



EDITAL Nº 12/2023

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO

JOÃO PEDRO PINTO BAIÃO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas através do Despacho nº 25/2022, de 18 de abril, do Presidente da Câmara Municipal, que foi autorizado, em 29 de dezembro de 2022, o condicionamento de trânsito, ao abrigo do disposto no artigo 8º do Código da Estrada, na sua última versão alterada, no âmbito da prestação de serviços de manutenção preventiva, curativa e assistência técnica extraordinária dos sistemas de sinalização semafórica – 2022/2023/2024, no concelho de Vila Franca de Xira, cujos trabalhos foram adjudicados à Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, SA, entre os dias 2 de janeiro de 2023 e 27 de dezembro de 2024.

Dada a natureza da intervenção, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito no concelho de Vila Franca de Xira:

Circulação condicionada/alternada, e paragem e estacionamento proibidos, em toda a zona de intervenção, exceto a veículos adstritos à obra e de emergência, desde que as condições dos trabalhos o permitam.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, , Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 4 de janeiro de 2023

O Vereador da Câmara Municipal,